



**Câmara Municipal de Vereadores de
Santa Tereza**

EMENDA Nº 06/2019

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 1.327/2019

**Altera redação do parágrafo
único, do artigo 11º e do artigo
18º do projeto de Lei nº
1.327/2019.**

O vereador que está subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, com fundamento nos artigos 90, alínea "f"; 94, 109, 110, inc. IV, do Regimento interno, propõe a seguinte emenda ao PROJETO DE LEI Nº 1.327/2019.

1. Dá nova redação do parágrafo único, do artigo 11º, do projeto de Lei nº 1.327/2019, para constar:

Parágrafo único– O município indicará, de acordo com as diretrizes urbanísticas ou peculiaridades locais, a posição aproximada das vias locais incidentes sobre o projeto do parcelamento para cumprir o artigo 8º desta lei.

2. Dá nova redação ao artigo 18º, do projeto de Lei nº 1.327/2019, para constar:

Art. 18º– A abertura de qualquer via urbana dependerá da prévia autorização do município e deverá obedecer ao que estabelece a Lei Municipal que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano e às diretrizes fornecidas pelo município.

Câmara Legislativa do Município de Santa Tereza, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.

Cristiano Casagrande
CRISTIANO CASAGRANDE

Presidente da Câmara de Vereadores de Santa Tereza